



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 043/2024

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de feriados nacionais, estaduais e municipais e a necessária organização do funcionamento desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que o Calendário Oficial da Câmara de Vila Pavão, dispõe em seu art. 2º que o mesmo poderá sofrer alterações no que se refere aos pontos facultativos, observado o princípio da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir ponto facultativo para o ano de 2024 no âmbito da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, no dia 02/09/2024;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2024.

JOÃO TRANCOSO
Presidente da CMVP/ES